

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.629, DE 16 DE MAIO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 50.150,00, PARA
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EXPAN-
SÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL I.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
especial no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil,
cento e cinquenta reais), para a aquisição de um imóvel, visando a expansão do Loteamento
Municipal I. O crédito será aberto na seguinte unidade orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601.10573161.022 - Aquisição de imóvel para expansão do Loteamento Municipal I
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis R\$ 50.150,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito espe-
cial de que trata o artigo anterior a redução de igual
valor em:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601.16915751.018 - Pavimentação de ruas
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 130 R\$ 50.150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
Lei Municipal nº 2.629, de 16-05-97

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

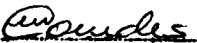
Registre-se e publique-se



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.629 à Fl. 043


Secretaria Geral

Registrad.º... às fls. 280
e publicad.º..

Em 10 / 5 / 97...

